



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 2965
DE 04/06/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial valor de R\$ 400.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica	Proj/Ativ	Setor	Especial
406	3390-32 Material Distr.Gratuita	2211	02.06.02 FNS Recursos Vinculados da Saúde	100.000,00
Fonte	02.800.0034 - EMENDA CUSTEIO 2024.286.54716			100.000,00

Ficha	Categoria Econômica	Proj/Ativ	Setor	Especial
407	3390-39 Serviços Terceiros PJ	2212	02.06.02 FNS Recursos Vinculados da Saúde	200.000,00
Fonte	02.800.0035 - EMENDA CUSTEIO 2024.076.55458			200.000,00

Ficha	Categoria Econômica	Proj/Ativ	Setor	Especial
408	3390-30 Material de Consumo	2213	02.06.02 FNS Recursos Vinculados da Saúde	50.000,00
409	3390-39 Serviços Terceiros PJ	2213	02.06.02 FNS Recursos Vinculados da Saúde	50.000,00
Fonte	02.800.0036 - EMENDA CUSTEIO 2024.010.58611			100.000,00

Art 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II:

II - o excesso de arrecadação do exercício R\$ 100.000,00 - EMENDA CUSTEIO 2024.286.54716

II - o excesso de arrecadação do exercício R\$ 200.000,00 - EMENDA CUSTEIO 2024.076.55458

II - o excesso de arrecadação do exercício R\$ 100.000,00 - EMENDA CUSTEIO 2024.010.58611

Art. 3º Fica autorizado o Executivo à ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (PPA) nº 2886 de 21/12/2022, LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2909 de 27/06/2023 e da LOA Lei Orçamentária Anual nº 2946 de 13/12/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 04 de junho de 2024.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 04/06/2024.
Notificado os interessados na data supra mencionada.